



DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL 003/2013

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “PRÁTICA JURÍDICA E DIREITO DA INOVAÇÃO” A SER REALIZADO NA COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFMG

- CTIT - UFMG

A Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, através do Diretor da Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito/UFMG, o Professor Doutor Felipe Martins Pinto, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTIT-UFMG concederá **02 bolsas de extensão** para alunos da graduação do curso de Direito regularmente matriculados para **atuarem no Projeto de Extensão “Prática Jurídica e Direito da Inovação”** coordenado pela Prof. Rúbia Carneiro Neves, cujas inscrições serão recebidas no período de 04 de abril a 12 de abril de 2013, das 12:00 às 18:00 horas, no 7º. andar do Ed. Villas Boas.

1 OBJETO

- 1.1 Este edital visa selecionar até 02 (DOIS) bolsistas e quantos voluntários forem aprovados e tiverem interesse para desenvolver atividades de prática jurídica no âmbito da Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica- CTIT-UFMG, localizada à Av. Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II - 2º andar, sala 2017. CEP 31.270-901.
- 1.2 A prática jurídica será desenvolvida nas áreas de inovação e empreendedorismo, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.



DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Preencher requerimento de inscrição em modelo próprio;
- 2.2 Apresentar cópia da carteira de identidade;
- 2.3 Apresentar Histórico escolar (admitido o extraído da internet);
- 2.4 Apresentar comprovante de ter cursado as disciplinas Direito Empresarial I e Direito Empresarial II.

3 DAS PROVAS

3.1 Será aplicada **prova escrita**, versando sobre as questões relativas à matéria lecionada no curso de bacharelado, dentre os temas relacionados no anexo I deste Edital.

3.2 A **prova escrita** terá duração de 04 (quatro) horas, prevista sua realização para o dia **16 (dezesseis) de abril de 2013, das 13h às 17h**, no Auditório da DAJ/UFMG - Raul Machado Horta, no 8º andar do Prédio I.

3.3 Para cada uma das provas escritas serão atribuídos 10 (dez) pontos e o candidato que obtiver média maior ou igual a 6 (seis) estará habilitado a participar da prova oral.

3.4 O **RESULTADO** da **prova escrita** deverá ser divulgado até o dia **19 (dezenove) de abril de 2013, no local da inscrição (7º. andar - DAJ)**.

3.5 A **prova oral** consistirá em entrevista a ser realizada no dia **23 de abril, às 13h**, no Auditório da DAJ/UFMG - Raul Machado Horta, no 8º andar do Prédio I.

3.6 À prova oral serão atribuídos 10 (dez) pontos e o candidato será considerado aprovado caso obtenha média de 06 (seis) pontos.



DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

3.7 A ausência do candidato a quaisquer das provas acarretará sua eliminação, não sendo admitida justificativa para a realização em outra data.

3.8 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 30 (trinta) de abril de 2013, no local da inscrição (7º. andar - DAJ).

4 DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

- 4.1 Serão empossados como bolsistas os candidatos aprovados, mediante assinatura do termo de recebimento de bolsa de extensão, observado o número de vagas disponíveis;
- 4.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas das bolsas comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados a tomar posse, por ordem de classificação, caso alguma vaga fique disponível.
- 4.3 Os bolsistas empossados deverão cumprir 20 (vinte) horas semanais mínimas, divididas nos 5 (cinco) dias úteis da semana.
- 4.4 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas das bolsas, podem atuar como voluntários no projeto, devendo cumprir 12 (doze) horas semanais mínimas, divididas em 3 (três) dias, escolhidos a critério da Coordenação do Projeto.
- 4.5 O prazo de validade deste concurso é de 30 (trinta) dias, a partir da divulgação do resultado.

5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da DAJ.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2013.

Professor Doutor Felipe Martins Pinto
Diretor da Divisão de Assistência Judiciária

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ANEXO I CONCURSO DAJ MARÇO/2013

MATÉRIA:

DIREITO CONSTITUCIONAL

O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, A ORDEM ECONÔMICA E O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, À PESQUISA, À CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA. (ART. 1º ao ART.4º, ART. 5º, ART.170 ao 181, ARTS. 218 E 219,CF/88)

DIREITO CIVIL, COMERCIAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.
2. CONFLITO ENTRE NOME EMPRESARIAL E MARCA
3. TEORIA DOS ATOS *ULTRA VIRES* *versus* A TEORIA DA APARÊNCIA PERANTE O TERCEIRO DE BOA-FÉ.
4. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS POR DÍVIDAS SOCIETÁRIAS NOS MODELOS PERSONIFICADOS DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS.
5. O ACORDO DE PARCERIA, A PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA
6. ATOS ILÍCITOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ADMINISTRADOR DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS
7. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL E AÇÃO RENOVATÓRIA DE ALUGUEL
8. A COMPARAÇÃO ENTRE EXPLORAÇÃO INDEVIDA DE UMA PATENTE E EXPLORAÇÃO INDEVIDA DE UM PEDIDO DE PATENTE FRENTE AO DIREITO DE EXCLUSIVIDADE E A EXPECTATIVA DE DIREITO
9. A ESCOLHA BRASILEIRA PELO CERTIFICADO DE CULTIVARES EM DETRIMENTO DO REGIME DE PATENTES
10. NATUREZA JURÍDICA DO REGISTRO DO SOFTWARE
11. AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS AUTORAIS E AS FORMAS DE PROTEÇÃO
12. NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
13. POLÍTICAS FISCAIS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E A LEI DO BEM
14. BIOPIRATARIA: FALTA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E AS CONSEQUÊNCIAS PARA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Belo Horizonte, 03 de abril de 2013.

Professor Doutor Felipe Martins Pinto
Diretor da Divisão de Assistência Judiciária